



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1895

Ji-Paraná (RO), 2 de setembro de 2014

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
TERMO DE PARALISAÇÃO.....PÁG.03
PORTARIAS.....PÁG.04
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 04

DECRETOS

DECRETO N. 3490/GAB/PM/JP/2014 26 DE AGOSTO DE 2014

Exonera, a pedido, Josineide da Rocha Castro, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando requerimento da servidora Josineide da Rocha Castro, solicitando exoneração do cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Josineide da Rocha Castro**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3491/GAB/PM/JP/2014 26 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia Alinny Rezende Santos Ferreira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde para o Bairro Primavera.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 904/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Alinny Rezende Santos Ferreira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** para o **Bairro Primavera**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3492/GAB/PM/JP/2014 26 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia Ana Tércia Lins de Mendonça, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde para o Bairro Riachuelo.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 904/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Tércia Lins de Mendonça** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** para o **Bairro Riachuelo**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3493/GAB/PM/JP/2014 26 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia Cláudia Simone Rosa Sampaio, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Técnica em Enfermagem.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 904/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Cláudia Simone Rosa Sampaio** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Técnica em Enfermagem**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3494/GAB/PM/JP/2014 26 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia Hudson Ferreira Sampaio, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Professor Nível II - Geografia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 904/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Hudson Ferreira Sampaio** no quadro efetivo de

pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professor Nível II - Geografia**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3495/GAB/PM/JP/2014 26 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia Katiana Godeis Falquevicz, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde para o Bairro São Pedro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 904/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Katiana Godeis Falquevicz** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** para o **Bairro São Pedro**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3496/GAB/PM/JP/2014 26 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia Kezia Renata Barreto de Lima, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde para o Bairro Primavera.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 904/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Kezia Renata Barreto de Lima** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** para o **Bairro Primavera**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3497/GAB/PM/JP/2014
26 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia Lígia Gomes Izel, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde para o Bairro Jorge Teixeira.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 904/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Lígia Gomes Izel** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** para o **Bairro Jorge Teixeira**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3498/GAB/PM/JP/2014
26 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia Ludmila Borges Paiva Guedes, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde para o Bairro Nossa Senhora de Fátima.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 904/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ludmila Borges Paiva Guedes** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** para o **Bairro Nossa Senhora de Fátima**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3499/GAB/PM/JP/2014
26 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia Juverlande Nogueira Pinto, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 904/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Juverlande Nogueira Pinto** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **25 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3500/GAB/PM/JP/2014
26 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia Raquel Nobre Schikierski, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 904/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Raquel Nobre Schikierski** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **25 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3501/GAB/PM/JP/2014
26 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia Roberto Ker Sabino, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Professor Nível II.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 904/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Roberto Ker Sabino** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professor Nível II**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **25 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3502/GAB/PM/JP/2014
26 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia Rosilene Amaro de Almeida, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Professora.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 904/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rosilene Amaro de Almeida** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento - Interino

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Interina

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

**DECRETO N. 3503/GAB/PM/JP/2014
26 DE AGOSTO DE 2014**

Nomeia Talini Guimarães de Oliveira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde para o Bairro União II.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 904/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Talini Guimarães de Oliveira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** para o **Bairro União II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3504/GAB/PM/JP/2014
26 DE AGOSTO DE 2014**

Nomeia Thamara Caroline Thomazi, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Nutricionista.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 904/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Thamara Caroline Thomazi** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Nutricionista**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3505/GAB/PM/JP/2014
26 DE AGOSTO DE 2014**

Nomeia Thiago Miguel Jatobá dos Santos, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde para o Bairro Jardim das Seringueiras.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 904/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Thiago Miguel Jatobá dos Santos** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** para o **Bairro Jardim das Seringueiras**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3506/GAB/PM/JP/2014
26 DE AGOSTO DE 2014**

Nomeia Valdir Alves de Oliveira, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Zelador.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 904/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Valdir Alves de Oliveira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Zelador**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3507/GAB/PM/JP/2014
26 DE AGOSTO DE 2014**

Designa o servidor Laédison Xavier de Souza, para exercer, interinamente, as funções de Controlador de Área de Execução Orçamentária, durante o período de 01/09/2014 à 30/09/2014.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado **Laédison Xavier de Souza**, para exercer, interinamente, as funções de Controlador de Área de Execução Orçamentária, durante o período de férias da titular.

Parágrafo Único. A designação é válida para o período de 01/09/14 à 30/09/14, sendo sem ônus para o Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3508/GAB/PM/JP/2014
26 DE AGOSTO DE 2014**

Nomeia Comissão Especial para proceder análise profunda sobre as Feiras Livres e Feirão do Produtor Rural, objetivando oferecer subsídios para sua reformulação, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os assuntos tratados e o número de sugestões apresentados relativamente às Feiras Livres e Feirão do Produtor, em reunião realizada em 27 de junho de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária quanto à melhoria das Feiras Livres e do Feirão do Produtor Rural,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder estudos sobre as Feira Livres e Feirão do Produtor de Ji-Paraná objetivando formular sugestões quanto a melhoria dos serviços prestados e condições de trabalho dos produtores rurais, integrada pelos membros a seguir nominados:

I – Representantes das Feiras Livres:

- a) Luana Valéria Brunaldi Marcon;
- b) Edson Andrade Silva;
- c) Wilson Bianchi.

II – Representante da Vigilância Sanitária:

- a) Edna Benedita Nareci Salvador;
- b) Luiz Carlos Morgado.

III – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- a) Ernesto Ferreira dos Santos.

IV – Representante da FETAGRO:

- a) Creonice Vilarin.

V – Representante do Gabinete do Prefeito:

- a) Antonio Geraldo da Silva.

VI – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:

- a) Cláudia Regina Abreu;
- b) Edmar Satilho;
- c) Nayara Calixto de Souza.

VII – Representante da Câmara Municipal de Ji-Paraná:

- a) Edvaldo Souza Gomes;
- b) Affonso Antônio Cândido.

Art. 2º Na primeira reunião da Comissão Especial ora nomeada, deverão ser eleitos um de seus membros para presidir e um para secretaria os trabalhos.

Art. 3º Ao final dos trabalhos a presente Comissão Especial deverá elaborar relatório de suas conclusões com subsídios para reformulação das Leis que regem as Feiras Livres e o Feirão do Produtor Rural.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município as atividades desenvolvidas pelos membros ora nomeados, e considerados de relevância.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3509/GAB/PM/JP/2014
27 DE AGOSTO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 79.320,27** (setenta e nove mil, trezentos e vinte reais e vinte e sete centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1279 26.782.0006.1173.0000 Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas - PAC 2 79.320,27
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 990Prog. de Aceleração de Cresc. - PAC 2

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, através da contratação de empréstimo de financiamento conforme Contrato nº 0353.588-58/12.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE PARALISAÇÃO

TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 016/GAB/SEPLAN/2014

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso das suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade de alteração ao contrato na elaboração de Aditivo de Supressão de Valor conforme justificativa e planilhas orçamentárias desoneradas as folhas 932 a 936.

Considerando o término da vigência do prazo do contrato nº 006/PGM/PMJP/2014, em 03 de setembro de 2014.

Considerando que da obra, objeto do contrato nº 006/PGM/PMJP/2014 encontra-se com 79,90% executada;

Considerando as disposições contidas tanto no ofício no 407/DIAFI/DEPCN/SG-MD, de 20 de janeiro como na Nota Técnica no 01/DEPCN/SG-MD, e 14 de maio de 2014, anexada ao SICONV em 19/05/2014, que trata de Regime de Desoneração da folha de pagamento;

Considerando que esta desoneração de planilha precisa ser elaborada através de Termo Aditivo de Supressão de Valor para posterior conclusão da obra;

Considerando a necessidade de suspender *de ofício* temporariamente a execução dos serviços ora contratados, para resguardar os prazos contratuais, objeto do contrato nº006/PGM/PMJP/2014, referente à execução dos serviços de Construção do Muro no Cemitério Municipal de Ji-Paraná, Processo Administrativo nº 1-15420/2013, até que se promova o Termo Aditivo de Supressão de Valor em razão da desoneração do BDI.

DETERMINA

I – A Paralisação da obra de Construção do Muro no Cemitério Municipal de Ji-Paraná, executada pela Empresa contratada **PLACTER PLANEJAMENTOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP** conforme Processo Administrativo nº 1-15420/2013 e Contrato nº 006/PGM/PMJP/2014,;

Publique-se

Cumpra-se

Ji-Paraná – RO, 27 de agosto de 2014

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Mun. de Planejamento Interino
Dec. nº3252/GAB/PMJP/2014

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0193/FPS/PMJP/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Maria Neide Souza Di Gioia”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora MARIA NEIDE SOUZA DI GIOIA, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.188.488 SSP/SP, e do CPF nº 805.726.348-20, cadastro/matricula nº 12609, no cargo de Psicólogo, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, estatutária, admitida em 05/07/2005, comprovados proporcionais relativos a 9946 (nove mil, novecentos e quarenta e seis) dias, e correspondentes a 90,83% do tempo de contribuição exigido, tendo em vista que constado o processo nº 0374/2014, e por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso I, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC e 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 29, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade da servidora (Art. 29, da lei Mun. nº 1403/2005), aos dias 25 de Fevereiro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 27 de Agosto de 2014.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 002/GAB/SEMAGRI/PMJP/2014 13 DE AGOSTO DE 2014

Substitui membro da Comissão Especial para proceder a levantamento patrimonial, conferir, solicitar, certificar e receber produtos e serviços contratados e/ou adquiridos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAGRI.

PAULO SÉRGIO RIBEIRO, Secretária Municipal Interino de Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Nomeada Crislaine da Silva Campos Carvalho em substituição ao membro Paulo Sérgio Ribeiro, na Comissão Especial para proceder levantamento patrimonial, solicitar, conferir, certificar e receber produtos

e serviços adquiridos e/ou contratados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, que passa a vigorar com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

I – Edimar Satilho – Presidente;

II – Carlos Lindemberg Lima – Membro;

III – Sebastião Rodrigues Trindade – Membro;

IV – Crislaine da Silva Campos Carvalho – Membro;

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 001/GAB/SEMAGRI/PMJP/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de setembro de 2014.

PAULO SÉRGIO RIBEIRO

Secretário Municipal Interino de Agricultura e Pecuária
Decreto nº 3974/GAB/PMJP/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (uniformes), que serão usados pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa, L.H.C. Comércio e Serviços Ltda., conforme processo administrativo nº 1-3534/2014/SEMOSP.

PORTARIA Nº 076/PM/JP/GAB/SEMOSP/2014

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (uniformes), que serão usados pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa, L.H.C. Comércio e Serviços Ltda., conforme processo administrativo nº 1-3534/2014/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Gleicy Kelly Ávila Teixeira.
Rosângela Cristina Soares.
Antonio Marcos Gross dos Santos.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2014.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/CGM/2.014.

PROCESSO: Nº 1-7916/2014 e 7917/2014 Vol. I e II - SEMED.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n. 3398/14 e Decreto Federal nº 7892/2.013.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de material permanente (Equipamentos Eletrônicos e Eletrodomésticos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com período de vigência por 12 (doze) meses, conforme **Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 133/CPL/PMJP/2014**, fls. 76/128.

Empresa Detentora do Registro: **CAWI TEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFOMÁTICA**, CNPJ nº 04.762.679/0001-07, localizada na Rua Serra do Japi, 1202, Tatuapé – São Paulo/SP; **CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA**, CNPJ nº 05.211.777/0001-19, localizada na Rodovia Regis Bittencourt, nº 100, km 03, Recanto Verde – Campina Grande do Sul/PR; **PONTUAL COMERCIAL LTDA-EPP**, CNPJ nº 05.467.522/0001-11, localizada na Av. Central, 150, loja 01 bairro Padre Eustáquio, Itaúna/MG; **SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, CNPJ nº 06.137.445/0001-02, localizada na Rua Barão de Jaguará, 1481, 14º andar, Conj. 146/148, Centro – Campinas/SP; **IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME**, CNPJ nº 08.394.735/0001-59, localizada na Rua 207, nº 67, sala 01, Meia Praia – Itapema/SP; **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP**, CNPJ nº 08.784.976/0001-04, localizada na Rua das Rosas, 396, letra A, Montreal – Setes Lagoas/MG; **COMAG COMERCIO DE FERRAMENTAS – DORES DE CAMPOS LTDA**, CNPJ nº 10.216.253/0001-50, localizada na Praça José Cardoso, 202, Centro – Dores dos Campos/MG; **T S W INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 10.456.190/0001-00, localizada na Av. Geraldo Potiguara Silveira Franco, 281, Parque das Empresas – Mogi-Mirim/SP; **OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E**

EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ nº 11.094.173/0001-32, localizada na Rua Vicente Soares da Conta, 132 – A, Jardim Primavera – São Paulo/SP; **ROMULO NONATO DA SILVA JÚNIOR EIRELI-EPP**, CNPJ nº 11.377.888/0001-00, localizada na Av. 19 de Janeiro, 51, Vila Carrão – São Paulo/SP; **VIPBRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP**, CNPJ nº 11.909.510/0001-00, localizada na Rua Engenheiro Fernando de Abreu Pereira, 191, pavilhão 1, Sarandi – Porto Alegre/ RS; **TROIANA EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 14.177.036/0001-50, localizada na rua Jequié, 56, bairro Salto – Blumenau/SC; **DMX6 COMERCIAL LTDA – EPP**, CNPJ nº 14.689.627/0001-06, localizada na Praça Pres. Getúlio Vargas, 35, salas 1006/1007 – Vitória/ES; **PRIMATCH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME**, CNPJ nº 15.022.662/0001-30, localizada no Condomínio Estância Jardim Botânico VI, Comercio Local, 49, sala 01, Lago Sul – Brasília/DF; **MARELI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP**, CNPJ nº 17.946.60/0001-39, localizada na Av. Manoel Murtinho, 847, bairro Industrial – Guajará-Mirim/RO; **VERON COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO PROFISSIONAL**, CNPJ nº 19.554.557/0001-00, localizada na Rua do Saldanha, nº 15, Box 12, Centro – Salvador/BA; **EMBRAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 19.806.752/0001-72, localizada na QNF 18, lote 01, loja 01, Taguatinga – Brasília/DF.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às 09 (nove) horas, na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 3398/14: Sr. Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município e o Sr. Jair Eugênio Marinho, Secretário Municipal de Administração, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 048/CGM/2.014, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR O PREÇO UNITÁRIO DO MATERIAL PERMANENTE (Equipamentos Eletrônicos e Eletrodomésticos)**, conforme Termos de Referência, fls. 04/21 e 04/21(7916/14); Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito ao procedimento licitatório, fls. 73; Aviso e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 133/CPL/PMJP/2014, fls. 75/128; Parecer nº 927/PGM/PMJP/2014, fls. 130; Proposta e habilitação das empresas, fls. 155/609; Resultado por fornecedor do Pregão Eletrônico nº133/2014(SRP), fls. 611/616; Ata de Realização do Pregão Eletrônico de 03/07/14, fls. 618/793; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 794/795; Recurso, fls.797/804; Proposta, fls. 805/815 Resultado por Fornecedor, fls. 817/822; Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar nº 1 – nº 0133/2014 (SRP), fls. 824/834; Termo de Adjudicação, fls. 835/846; Parecer Jurídico nº 1312/PGM/PMJP/2.014, fls. 848/849; Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico nº 133/2014 (SRP), fls. 850; Termo de Homologação do pregão Eletrônico nº133/2014, fls. 851/860.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (Equipamentos Eletrônicos e Eletrodomésticos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo: Descrição do material requisitado e quantidade; Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma; O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA/GARANTIA:

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 - Os objetos registrados deverão ser entregues no Almoxarifado da Central, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, Bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO, sendo o horário de atendimento de segunda a quinta feira das 08h às 12h e das 14h às 18h e sexta feira das 07h30m às 13h30m. Entenda-se por entrega o transporte, descarregamento e acondicionamento do produto no interior do Almoxarifado. No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho.

4.2 – Garantia mínima de 12 (doze) meses, oferecida pelo fabricante/

fornecedor. A empresa vencedora deverá custear as despesas de Correios ou qualquer tipo de transporte quando se tratar de reparo/substituição dos equipamentos enquanto perdurar a garantia.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria interessada para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

5.2 - Não será admitida a entrega de serviços pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.3 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, planilhões, sobre a composição dos custos, com as devidas memórias de cálculo, capaz de elidir quaisquer dúvidas sobre a necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) mês a partir da data de sua publicação.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 048/CGM/2.014, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;

A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita; Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços; Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e

a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3398/14;

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata, através do *Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento* implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3398/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

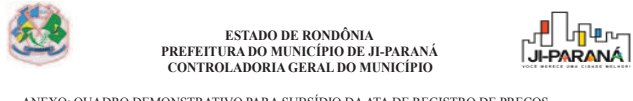
E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de (15) quinze páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sonia Regina da Silva
Cad . 11594

Marília Pires De Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

Jair Eugênio Marinho
Secretário Municipal de Administração
Dec. 001 e 003/GAB/PMJP/13



ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048.2014 – CGM DE 28/08/2014. ELABORADO COM BASE NO RESULTADO POR FONECEDOR, PÁGINAS 817/822.

REFERÊNCIA:

PROCESSO Nº 1-7916/2014 e 7917/2014 Volumes I e II - SEMED.
PREGÃO ELETRONICO: 00133/2014-CP/LPMJP/RO;
OBJETO: Material Permanente (Equipamentos Eletrônicos e Eletrodomésticos);
DATA DO PREGÃO: 03/07/2014.
DATA DO TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PREGÃO ELET.: 26/08/2014.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
I - 04.762.679/0001-07 - CAWI-TEC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA					
13	DISCO RIGIDO REMOVIVEL	UNIDADE	10	R\$ 306,40	R\$ 3.064,00
Marca: Seagate Fabricante: Seagate Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD Externo de 2TB - USB 3.0 software Acelerador de Transferência de Dados pré-instalado, com software gerenciador de backup, acesso exclusivo e software de formatação FAT 32.Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e/ou uso do aparelho e garantia mínima de fábrica de 01(um) ano. PRAZO DE ENTREGA / PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA / PRAZO DE GARANTIA - CONFORME EDITAL					Total do Fornecedor: R\$ 3.064,00
II - 05.211.777/0001-19 - CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTD					
19	CADEIRA COMUM	UNIDADE	1500	R\$ 30,99	R\$ 46.485,00
Marca: GOYANAIMOD CLASSIC Fabricante: PLASMOBILI IND E COM DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeiras de plástico, na cor azul escuro, com braço, produto monobloco, resistente e empilhável. Produzidas com matéria prima 100% virgem, tendo, dessa forma, garantia de qualidade do material. Produto adaptado com anti-UV, resistente aos raios solares e de fácil limpeza. Com certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e norma da ABNT. Com 59 cm de comprimento, 57 cm de largura e 80 cm de altura, com capacidade para suportar até 140 kg. Modelo Classic.					Total do Fornecedor: R\$ 46.485,00
III - 05.467.522/0001-11 - PONTUAL COMERCIAL LTDA - EPP					
8	APARELHO SOM	UNIDADE	34	R\$ 166,98	R\$ 5.677,32
Marca: Philips AZ-302 Fabricante: Philips AZ-302 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Som portátil, com conexões USB, com CD player, reproduz MP3, CD-R e CD-RW, memória programável, rádio AM e FM, com alta articulada, display em LCD, grades metálicas para proteção do auto falante tipo full range, antena de FM tipo telescópica, alimentação 100/220V, 50/60Hz, consumo médio de energia 6W, dimensões aproximadas 251 x 131,5 x 53 mm (LxAlxP mm), peso 1,51 Kg e no máximo 01 ano de garantia de fábrica.					Total do Fornecedor: R\$ 46.485,00
10	FILMADORA PORTÁTIL	UNIDADE	2	R\$ 754,00	R\$ 1.508,00
Marca: Samsung HMX-F90 Fabricante: Samsung HMX-F90 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filmadora com as seguintes definições mínimas: Tecnologia digital. Resolução de imagem 720 X 480 pixels, Monitor em LCD, Saídas USB, Zoom ótico mínimo de 50x, Zoom digital de 1800x, Função estabilizadora de imagem, luz auxiliar embutida, microfone embutido. Acessórios fornecidos: Adaptador AC / Bateria NP-FV30 / Cabo de alimentação / Cabo Conector AV / Cabo USB / Software. Manual em português e garantia mínima de fábrica de 01(um) ano.					Total do Fornecedor: R\$ 1.508,00
11	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	UNIDADE	5	R\$ 359,00	R\$ 1.795,00
Marca: Olympus VG-120 Fabricante: Olympus VG-120 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmera fotoográfica digital com as seguintes definições mínimas: compacta; resolução de 14 megapixels; com visor lcd mínimo de 3 polegadas; zoom óptico de 3x e zoom digital avançado de 5x; gravação de arquivo em jpeg e exif; formatos de arquivo de vídeo: motionjpeg-a e avi; memória interna de 32 mb; entrada para cartão de memória					Total do Fornecedor: R\$ 1.795,00
IV - 06.137.445/0001-02 - SOLUCAO INOX COMERCIO, MANUTENCAO E LOCACAO DE EQUIPAME					
22	METALHO PURIFICADOR DE ÁGUA	UNIDADE	18	R\$ 1.800,00	R\$ 32.400,00
Marca: METAL ROCHA / MR Fabricante: METAL ROCHA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: METAL ROCHA / MR - Bebedouro Industrial, com 4 canais de saída de água gelada; shapa externa e interna em aço inox; serpentina inox; termômetro com regulagem; capacidade mínima 180 litros/hora; Pingadeira com grade removível; voltagem 110/220V.Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica de 01(um) ano.					Total do Fornecedor: R\$ 32.400,00
V - 08.394.735/0001-59 - IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME					
12	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	UNIDADE	1	R\$ 916,00	R\$ 916,00
Marca: CANON Fabricante: CANON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmera fotoográfica digital semi-profissional, resolução efetiva mínima de 16 megapixels. Tipo de Sensor: CCD. LCD: 3". Flash automático. Zoom Óptico mínimo de 18x. Sensibilidade ISO: 1600/800/400/200/100/64. Auto. Com Macro. Distância Focal mínima 5,9-90,0mm. Reconhecimento de face (Face Detection). Velocidade de Imagem: Gravação de Vídeo: MPEG-4, qualidade de vídeo HD 720P. VÍDEO. Saída de vídeo, áudio e comunicação USB 2.0. HDMI. Microfone e auto-falante embutidos. Bateria: LithiumIon. Cor Preta. Acessórios Fornecidos: Bateria Recargável, Carregador de Bateria, Cabo AV/USB, Cabo de Alimentação, Córdão de Mão, de Instruções, Software de instalação. Bolsa para equipamento fotográfico antichoque, confeccionadas em tecido impermeável, acolchoadas com repartições internas. Deverá ser fornecido com a câmera fotoográfica digital um cartão de memória com capacidade de 4GB. Manual em português e garantia mínima de fábrica de 01(um) ano.					Total do Fornecedor: R\$ 916,00
VI - 08.784.976/0001-04 - SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP					
2	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	35	R\$ 620,00	R\$ 21.700,00
Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Overview Function Eco Button / Print Print Speed(Mono) Up to 28 ppm in A4 (29 ppm in Letter) Resolution Up to 1200 x 1200 dpi effective output First Print Out Time (Mono) Less than 8.5 s (From Ready Mode) Emulation PCL6 / 5e, SPL Duplex Built-in Paper Handling Input Capacity and Types 250-sheet Cassette, 1-sheet Manual Tray Output Capacity and Types 150-sheet Face Down, 1-sheet Face Up Media Size A4, A5, A6, Letter, Legal, Executive, Folio, Oficio, ISO B5, JIS B5, Envelope (Monarch, No.10, DL, C5, C6), Postcard, Custom Media Type Plain, Thin, Cotton, Recycled, Archive, Colored,Pre-Printed, Labels, Bond, Thick, Thicker, Envelopes, Cardstock, Transparency General Feature Processor 533 Mhz Memory/Storage 64 MB OS Compatibility Windows 2000 / XP / Vista / 7 / 2003 Server / 2008 Server; Mac OS X 10.4 ~ 10.6 Various Linux OS Interfaces High-Speed USB 2.0, Ethernet 10 / 100 Base TX Noise Level Less than 50 dBA (Printing), Less than 26 dBA (Standby) Duty Cycle, Monthly Up to 12000 pages Dimension (WxDxH) 348 x 338 x 197 mm (13.7" x 13.3" x 7.7") Weight 7.2 kg (15.8 lbs) TONER ADICIONAL SAMSUNG MLT-D103L DE 2500 PÁGINAS MARCA: SAMSUNG MODELO:ML-2955ND + MLT-D103L NO PREÇO COTADO ESTA INCLUSO TODOS OS INSUMOS QUE O COMPÕEM, TÁIS COMO AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM NA CONTRATADA DO OBJETO; TODOS OS INSUMOS QUE ACOMPANHAM A IMPRESSORA SÃO DE 1º USO, TONER ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA; PRAZO DE ENTREGA: OS OBJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES IMPRETERIVELMENTE NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, OFERECIDA PELO FABRICANTE/FORNECEDOR PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO DA SUA PROPOSTA DE PREÇOS.					Total do Fornecedor: R\$ 21.700,00
VII - 10.216.253/0001-50 - COMAG COMERCIO DE FERRAMENTAS - DORES DE CAMPOS LTDA -					
29	LAVADORA ALTA PRESSÃO	UNIDADE	2	R\$ 359,77	R\$ 719,54
Marca: JET MAX MINI Fabricante: JET MAX MINI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de Pressão, com pressão 1.450 libras, vazão de 1.200 Watts, voltagem 110/220V, características adicionais com rodas e alças para transporte, engates frontais, pistola ergonômica com trava de segurança, mangueira mínima de 4mts, 02 bicos variados, dimensões aproximadas 780x310x320mm. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica de 01(um) ano.					Total do Fornecedor: R\$ 719,54
VIII - 10.456.190/0001-00 - T S W INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014 – CGM DE 01/09/2014,
ELABORADO COM BASE NO RESULTADO POR FORNECEDOR DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0170/2014/CPL (SRP), PÁGINA 229.

REFÉRENCIA:

PROCESSO Nº 1-4784/2.014 (SEMUSA).
PREGÃO PRESENCIAL: 00170/2014-CPL/PMJP/RO;
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO, TIPO D
“UTI MÓVEL”.
DATA DO PREGÃO: 18/08/2014.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Remoção de Enfermo/Ut Móvel Descrição Complementar: Remoção de pacientes em ambulância de suporte avançado, Tipo D UTI Móvel”, no trecho Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná	UNIDADE	48	4.560,00	218.880,00
2	Remoção de Enfermo/Ut Móvel Descrição Complementar: Remoção de pacientes em ambulância de suporte avançado, Tipo D UTI Móvel”, no trecho Ji-Paraná/Aniquemes/Ji-Paraná	UNIDADE	15	3.600,00	54.000,00
3	Remoção de Enfermo/Ut Móvel Descrição Complementar: Remoção de pacientes em ambulância de suporte avançado, Tipo D UTI Móvel”, no trecho Ji-Paraná/Cacoal/Ji-Paraná	UNIDADE	20	2.200,00	44.000,00
4	Remoção de Enfermo/Ut Móvel Descrição Complementar: Remoção de pacientes em ambulância de suporte avançado, Tipo D UTI Móvel”, no trecho Ji-Paraná/Vilhena/Ji-Paraná	UNIDADE	10	4.560,00	45.600,00
Total do Fornecedor:					RS 362.480,00
Valor Global da Ata:					RS 362.480,00

Ji-Paraná/RO, 01 de setembro de 2014.

Sonia Regina da Silva
Cad. 11594

Marília Pires De Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

Jair Eugênio Marinho
Secretário Municipal de Administração
Dec. 001 e 003/GAB/PMJP/13

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

A. M. C. PERES EPP, sob CNPJ nº 12.282.693/0001-31, localizada na Av. 06 de Maio, 373, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, neste ato representado por seu Representante Legal o Senhor ANGEL MARIO CALVI PEREZ, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2.211.802 e inscrito no CPF nº 701.063.981-72, residente e domiciliada na Av. 06 de Maio, 373, bairro Urupá, Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos Serviços de Remoção de Pacientes em Ambulância de Suporte Avançado, Tipo D “Uti Móvel”, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 241, segundo descrito no Termo de Referência e seu anexo, fls. 05/11 e Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 0170/CPL/PMJP/14 e anexos de fls. 147/168 do Processo Administrativo nº 1-4784/2014, disponível na página oficial do Município, amuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 049/CGM/2014**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente de que os serviços deverão ser executados a partir do recebimento da nota de empenho, mediante o recebimento da AF – Autorização de Fornecimento emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal, a qual, indicará os dados do paciente com guia de transferência, laudos e prontuário, imediatamente à solicitação prévia, via telefone fax ou e-mail, com a UTI Móvel devidamente equipada, conforme previsto no termo de referência e seu anexo, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 01 de Setembro de 2014.

A. M. C. PERES - EPP
CNPJ nº 12.282.693/0001-31

da Lei nº 8666/93.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3398/14;

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata, através do **Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento** implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3398/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de (09) nove páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sonia Regina da Silva
Cad . 11594

Marília Pires De Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

Jair Eugênio Marinho
Secretário Municipal de Administração
Dec. 001 e 003/GAB/PMJP/13

5.2 - Não será admitida a entrega de serviços pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.3 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Os preços pactuados serão fixos e irremovíveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, planilhados, sobre a composição dos custos, com as devidas memórias de cálculo, capaz de elidir quaisquer dúvidas sobre a necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) mês a partir da data de sua publicação.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 049/CGM/2.014, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;

A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TROCA DE MARCA (FABRICANTE)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2.014 – CGM DE 07/08/2.014, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRONICO Nº 00125/2014 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 1303/1312. PROCESSO Nº 1-2949/2014 Vol. I ao IV- SEMUSA - FARMÁCIA BÁSICA.

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-11506/2014
- OBJETO: MEDICAMENTOS E INSUMOS
- EMPRESA: DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME

XI - 16.970.999/0001-31 - DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	TROCA DE MARCA
130	METFORMINA CLORIDRATO	COMPRIMIDO	150.000	0,11	R\$ 16.500,00	TEUTO
Marca: pratidonaduzzi						
Fabricante: pratidonaduzzi						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 850 MG						
OBS: A troca de marca foi concluída com o esclarecimento da farmacêutica da Divisão de Farmácia Básica, conforme fls. 113.						

Ji-Paraná, 01 de Setembro de 2014.

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. nº 018/GAB/PMJP/13

Cidade limpa é cidade desenvolvida!



Colabore com o serviço
de coleta do lixo domiciliar.

Deixe o lixo devidamente
acondicionado.

Coloque o lixo de sua casa
em sacolas apropriadas.

Coloque o lixo, em lixeiras
próprias para este fim.

